

XII, da Portaria DG n. 02/2024,

RESOLVE

Designar para o exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) SECRETARIA DE RECURSO DE REVISTA:

GEOVANIA RODRIGUES DE RESENDE (135089), FC-5 ASSISTENTE, a partir de 10/11/2025, com prestação de serviços no(a) 1A. VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS, exaurindo os efeitos da Portaria 171/2025.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2025.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

Vara do Trabalho de São João Del Rei

Portaria

Portaria

PORTARIA VT SÃO JOÃO DEL-REI N. 1, DE 30 DE OUTUBRO 2025

PORTARIA VT SÃO JOÃO DEL-REI N. 1, DE 30 DE OUTUBRO 2025

Constitui a Comissão para Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis no âmbito da Vara do Trabalho de São João del-Rei, em conformidade com a Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018, e art. 10 do Decreto n. 9.373, 11 de maio de 2018.

A JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO NA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DEL-REI, STELLA FIUZA CANÇADO, no uso de uma de suas atribuições legais e regimentais,

TRIBUNAL;
CONSIDERANDO a necessidade de exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo deste

gestora;
CONSIDERANDO a necessidade de promover seu adequado desfazimento quando considerados inservíveis para a Unidade

11 de maio de 2018;
CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018, e art. 10 do Decreto n. 9.373, de

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, por meio desta Portaria, a Comissão para o Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis no âmbito da Vara do Trabalho de São João del-Rei/MG.

Art. 2º A Comissão para o Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis no âmbito da Vara do Trabalho de São João del-Rei/MG, em conformidade com o art. 27 da Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018, e art. 11 da Instrução Normativa GP n. 44, de 2018, será composta pelos seguintes membros:

I – Marcelo Geraldo Resende, Diretor da Vara do Trabalho de São João del-Rei, agente responsável pelos bens da unidade e presidente desta Comissão;

II – Denise de Paula Resende, servidora da Vara do Trabalho de São João del-Rei, Secretária desta Comissão; e

IV – Antônio Garcia da Silva Junior, único Oficial de Justiça Avaliador lotado nesta Vara do Trabalho, avaliador dos bens destinados ao desfazimento.

Art. 3º Caberá ao Diretor da Vara cumprir e fazer cumprir a presente **Portaria**, que deverá ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Art. 5º Cumpra-se o disposto no Provimento Geral Consolidado PRV/GCR/GVCR 3/15, art. 321, deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, encaminhando-se cópia da íntegra deste ato à Corregedoria Regional.

STELLA FIUZA CANÇADO
Juíza do Trabalho Substituta em exercício

na Vara do Trabalho de São João del-Rei

ÍNDICE

Diretoria Geral	1	
Portaria	1	
Portaria	1	
Portaria de Pessoal	3	
Vara do Trabalho de São João Del Rei	5	
Portaria	5	
Portaria	5	